



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## **PROJETO DE LEI Nº 27/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

Autoriza a concessão de rebate no pagamento das sementes de milho do programa troca-troca de sementes, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um rebate aos produtores rurais locais, num percentual de 100% para as sementes de milho safra 2024/2025, incidente ao Programa Troca-Troca de Sementes de milho, do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentaria consignada na lei de meios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Nilton José Valentini  
Prefeito Municipal

AV. ERNESTO GABOARDI Nº984  
Fone : (54) 3613-2177  
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder um rebate aos produtores rurais locais, num percentual de 100% para as sementes de milho safra 2024/2025, do Programa Troca-Troca de Sementes de milho, do FEAPER do Estado do RS.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o **presente projeto de lei.**

Nilton José Valentini  
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI N°984  
Fone : (54) 3613-2177  
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000